



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de setembro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 176/2023

Processo SEI n.º PMC.2020.00004654-64

Interessada: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Termo de Colaboração n.º 85/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 51.887.131/0001-73, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 85/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 85/2020 de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda de individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser repassada em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 107.735,82 (cento e sete mil, setecentos e rinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previstos na subcláusula 3.2 totalizem o montante de R\$ 207.735,82 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Representante Legal: José Antônio Ribeiro Milani

Cargo: Presidente

RG n.º 4.467.225-1

CPF n.º 869.846.088-72

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Ribeiro Milani, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 20/09/2023, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9100429** e o código CRC **F45ECB75**.
